



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 664/1989

SÚMULA: Desafeta de Uso comum do povo parte das Ruas Netuno e Vênus no Parque Maracanã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica desafetada de uso comum do povo e incorporado ao patrimônio do Município as áreas de terras situadas dentro dos seguintes limites e confrontações:

“Área de terras com 1.336,30 m², pertencente a Rua Vênus, localizada no Parque Maracanã, subdivisão do lote 79, da Gleba Ribeirão Cambé e situada dentro dos seguintes limites e confrontações: tem início em um marco cravado na divisa do lote 30 com a Rodovia 369; segue no rumo NW 81°00’SE confrontado com a rodovia por uma distância de 13,17 metros; segue à esquerda no rumo NE 58°00’SW confrontando com os seguintes lotes e distâncias: com o lote 43-A em 63,60 metros, com o lote 43-B em 51 metros; segue à esquerda no rumo SE 9°00’NE confrontando com o lote 43-K em 16,73 metros; segue à esquerda no rumo NE 58°03’28’’SW confrontado com os seguintes lotes e distâncias: com o lote 34-A em 6,86 metros; com o lote 33 em 30,90 metros; com o lote 32 em 40 metros; com o lote 31 em 40 metros e com o lote 30 em 34,90 metros até o ponto inicial”.

“Área de terras com 1.364,47 m², pertencente à rua Vênus, localizada no Parque Maracanã, subdivisão do lote 79, da Gleba Ribeirão Cambé e situada dentro dos seguintes limites e confrontações: tem início em um marco cravado na divisa do lote 34-B; segue confrontado com o mesmo lote no rumo NE 58°03’28’’SW em 12,82 metros; segue à direita no rumo NW 81°05’58’’SE confrontando com os seguintes lotes e distâncias; lote 34-B em 4,60 metros, lote 35 em 31,70 metros, lote 36 em 40,40 metros, lote 37-A em 27,90 metros; segue à direita confrontado com a rua Netuno Segmento “3” em 10 metros; segue à esquerda rumo NW 81°05’58’’SE confrontado com os seguintes lotes e distâncias; lote 43-J em 28,30 metros, lote 43-E em 44,80 metros, lote 43-D em 28,30 metros; Segue à esquerda no rumo NE 58°03’28’’SW confrontando com o lote 43-D em 21,90 metros; segue à direita confrontando com a rua Vênus Segmento “1” no rumo SW 9°00’ NE em 16,73 metros até o ponto inicial, perfazendo neste perímetro uma área de 1.364,47 m². O levantamento Topográfico refere-se ao norte verdadeiro”.

“Área de terras com 623,15 m², pertencente a rua Netuno, localizada no Parque Maracanã, subdivisão do lote 79, da Gleba Ribeirão Cambé, e situada dentro dos seguintes limites e confrontações: Tem início em um ponto cravado na divisa com os lotes 43-J e 43-L; segue confrontando com o lote 43-J no rumo



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

NW 39°31'SE por 21,90 metros; segue à direita no rumo SW 9°00'NE confrontando com o seguimento "2" da rua Vênus por uma distância de 10,0 metros; segue à direita no rumo SW 34°45'16"NE confrontando com o lote 37-A por uma distância de 46,34 metros; segue à direita no rumo SW 9°00'NE confrontando com o segmentos "2" da rua Netuno por uma distância de 23,33 metros; segue no rumo SW 34°45'16"NE confrontando com o lote 38-C por uma distância de 23,60 metros; segue à esquerda no rumo NW 39°31'SE confrontando com o lote 38-C por 13,95 metros; segue à direita no rumo SW 9°00'NE confrontando com o segmento "1" da rua Netuno por uma distância de 13,66 metros, até p ponto inicial perfazendo neste perímetro uma área de 623,15 m². O levantamento topográfico refere-se ao norte verdadeiro.

ART. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 13 de Novembro de 1989.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Gilberto Berguio Martin
Secretário Municipal Geral

Projeto nº. 58/1989.

Autor: Executivo Municipal.